



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

DESPACHO

Processo: nº 59336.003523/2025-25

À DILIC

1. Constatam nos autos do processo nº 59336.003523/2025-25 tratativas voltadas ao cumprimento do disposto no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e suas alterações, que estabelece o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
2. Considerando que os arts. 6º a 8º do referido Decreto dispõem que o tratamento diferenciado não se aplica quando não houver, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, e capazes de atender às exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
3. Considerando, ainda, a inexistência de fornecedores com esse enquadramento aptos a atender as especificações do Termo de Referência nº 0847867, conforme relatório nº 0860415, o que resultou no fracasso da tentativa de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
4. Devolvem-se os autos à DILIC para adoção das providências cabíveis, com vistas à abertura de dispensa eletrônica estendida a todos os fornecedores, conforme a legislação vigente.

At.te,

Agnelo Câmara de Mesquita Júnior

Assessor substituto

Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional

Gabinete da Superintendência



Documento assinado eletronicamente por **Agnelo Câmara de Mesquita Júnior, Assessor de Comunicação e Marketing Institucional, substituto**, em 11/11/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865008** e o código CRC **8817FBD8**.